



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **122.700,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.212 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **122.700,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

005 – Assessoria Jurídica

04.122.0050.2007 – Manutenção das Assessoria Jurídica

350 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.700,00

390 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio Alimentação 6.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0140.1004 – Construção do Cemitério Municipal

1120 - 4.4.90.51.00.00 505 – Obras e Instalações 6.000,00

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2026 – Realização das Festividades Culturais

2380 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

2850 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

TOTAL 122.700,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o superávit financeiro.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

410 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 41.700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

890 – 3.3.72.39.00.00 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

11.334.0384.2034 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

2930 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

Anulação..... 77.700,00

Superávit Financeiro 45.000,00

TOTAL 122.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal